



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.669

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a quadragésima segunda ordinária da Terceira Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente informou que a apreciação das atas dos dias vinte e nove de junho e quatro de julho será na próxima ordinária; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 232/2023-GP, do prefeito municipal, informa que os requerimentos n.º 09, 010, 011, 012, 013, 020, 024 e 027/2023 de autoria dos vereadores José Jadenilso da Silva, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho protocolados no dia 14 de junho de 2023 na Prefeitura de Quatis só teriam prosseguimento caso aprovados pelo plenário e remetidos através de ofício do presidente desta Casa; ofício n.º 233/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto n.º 3.211/2023 para ciência e informa que está disponível no site oficial da Prefeitura de Quatis. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio, de acordo com o parágrafo único do artigo duzentos e vinte e três do Regimento Interno, apresentou requerimento de transferência de horário da sessão ordinária de treze de julho para às dez horas tendo em vista a segunda votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O presidente colocou em votação sendo a transferência de horário aprovada por cinco votos favoráveis (voto de desempate do presidente). Em seguida passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Nilde Hipólito Filho indicou a manutenção do esgoto na Rua Vinte e três, número vinte e seis, o bairro Bondarovsky (referência subindo para a residência do José Laerte). O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio indicou a viabilidade de possibilitar a instalação de placas de orientação para as saídas da cidade. O presidente fez duas indicações: instalação de corrimão na pontinha localizada na RJ-159 - altura do Sítio das Andorinhas; e prorrogação do prazo de pagamento da cota única do IPTU. Após informar posterior encaminhamento das indicações



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

apresentadas ao executivo municipal, o presidente convidou o vereador Nilde Hipólito Filho inscrito para uso da tribuna da qual a fala segue transcrita: "Seu presidente, nobres vereadores, boa noite a todo, boa noite a todos que que tão assistindo nós em casa aí. Alô, alô. Boa noite a todos, boa noite a todos que tão assistindo nós em casa aí. Seu presidente, hoje eu venho com uma felicidade nessa tribuna hoje né pela batalha que eu venho aqui nessa cidade é apontando igual o senhor mesmo fala que a gente vai apontando as coisas só nos lusga lusgaes que que não tão fazendo que igual última sessão o senhor falou pra mim, quer dizer direcionou a mim né, e tinha outras coisa que eu ia falar po senhor, mas não vai dar tempo. É que eu procuro só as coisa errado eu não procuro as coisa errada não eu procuro coisa certa que ta faltando fazer certo, né, principalmente a saúde né a gente vê o sofrimento das pessoas aqui na nossa cidade é sobre a saúde né o sufocamento que o Hospital São Lucas que eu venho relatando direto aqui sobre o Hospital São Lucas né que ta precisando de ajuda e e o prefeito Aluísio d'Elias né que é o gestor da nossa cidade sufocando o hospital que todos nós tão careca de saber, ta careca igual ele né, de saber que ele ta sufocando o hospital. Isso eu falo, nobre vereadores tão sabendo disso né que o hospital precisa de ajuda, o senhor que é o presidente da Câmara sempre ta relatando aqui é sobre consulta a mais que que o diretor pede que não sei o que que não sei o que mais até hoje até hoje nem o prefeito tanto que eu falo aqui e falo pro senhor, o senhor rebate no final aqui da sessão não trouxe a solução pa ajudar o hospital. Até hoje eu to esperando. E hoje graças a deus pintou uma liminar na nossa cidade, cabei esquecendo meu celular ali, senão não vai dar não vai dar tempo que a juíza Dickie né da nossa cidade da Comarca de Quatis e Porto Real deu liminar quarenta e oito horas pra devolver é trezentos mil para o hospital. Eu sei que esses trezentos mil num vai salvar o hospital, não vai salvar a vida das pessoas. Mas era um direito desse dinheiro ta na na nos cofres da repasse po hospital e não foi repassado. Desde dois mil e vinte três que esse dinheiro não foi repassado e nisso a população sofrendo é de madrugada, é de manhã, é de dia o hospital o a é sufocado, os médico todo estressado né hospital precisando de ajuda, os funcionário também precisando de ajuda começando da faxineira até quem trabalha no escritório né preocupado com o hospital. E chegou o requerimento aqui na nossa Câmara aqui né pra ser votado a gente vimo um absurdo né uma coisa que todos os vereadores daqui até o pai do prefeito foi socorrido no Hospital São



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Lucas eu já fui socorrido no Hospital São Lucas. Será que nenhum de vocês vereador de vocês foi socorrido no Hospital São Lucas? Será que nenhum vereador de vocês passou pelo São Lucas pa medir aferir a pressão? Os que não passaram deve ter prano de saúde né. E o que que aconteceu aqui? Foi rejeitado né o requerimento né pra gente saber o porquê esse repasse que o prefeito tava segurando até hoje né. Aí vocês aqui, já ouvi falar, vereador Casoba falando que só tinha dois anos, isso ta registrado aqui na Câmara eu não to falando mentira né. Quem rejeitou aqui foi o vereador André quase eu não falo o nome dele, mas hoje eu tenho que tocar que rejeitou ce entendeu o requerimento. Vereador Maninho que ta do meu lado que corre atrás da saúde e precisa do hospital que eu sei disso sempre a gente ta batendo papo, rejeitou. O presidente da Câmara né que não gosta de falar que é irmão do prefeito, mas é irmão do prefeito que é o comandante dessa Casa o que manda aqui nos vereadores que ta com com os cinco aí votou contra né o requerimento. E as pessoas, nobres vereadores, vocês quatro aí as pessoas sofrendo. Esse três mil, esses é trezentos mil não vai resolver o problema do hospital. O sonho do prefe do prefeito com certeza é fazer um hospital, beleza pode fazer um hospital vai ser uma boa pa gente. Mas por enquanto que não fazer vai ficar sufocando o hospital até quando. O secretário de saúde até hoje num marcou uma reunião pa conversa la no hospital, isso o diretor falou pra mim e tem os ofícios todinho falando convidando ele isso num num fala aqui na Câmara né. Eu quero ver toda vez eu falo sou repetitivo, sou repetitivo mesmo aconteceu três vezes hoje tem o marido duma duma prima minha la internado que vocês conhece que é o Edevaldo Silva que já passou pela essa Casa aqui né foi vereador ta la no hospital. Graças a deus ele ta sendo bem tratado no hospital ta controlado a pressão dele la né é o recurso que nós temos aqui na nossa cidade, já teve outra prima minha la que foi um sufoco danado pra gente conseguir um CTI: pede com Resende, pede com Barra Mansa, pede com Porto Real que ajuda muito Quatis aqui e a gente não tem resposta. Aí liga po secretário manda resposta a mesma que a gente já sabe no hospital. Eu vou la na secretaria fico tantas hora esperando. Vereador Chicão falou pra mim "Nildinho se fosse eu tinha entrado". Mas vereador eu não fiz isso que eu queria testar como é que tava funcionando la a secretaria ce entendeu. E se num é um parente do prefeito que trabalha la na secretaria, la na Prefeitura que me vê eu sentado perguntando comigo "o Nildinho que ce ta fazendo tantas horas aí?" eu tava esperando uma resposta. Agora vocês



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

imagina uma pessoa da população que for lá perguntar, eu que sou vereador fiquei um monte de tempo lá esperando né. Vocês aqui, os vereadores que votou contra eles tem que saber o sufoco que passa o administrador as pessoas que trabalha no final do mês lá no Hospital São Lucas pra acertar com o médico, acertar com funcionário, pra ter seus insumos lá, pra ter os seus remédio pra ser usado lá no hospital e aqui foi rejeitado nessa Casa aqui uma coisa pro hospital, que qualquer um de vocês na família de vocês eu tenho certeza que passou no hospital. Eu acho muito errado isso né a vivência que a gente tá vivendo aqui nessa cidade que a gente precisa de ajuda. O vereador André já falou mil vezes aqui que tem vereador que falou que não precisa de obra. Vereador André eu tenho que falar pra você eu não ia virar a minha palavra pra você, mas eu tenho que dizer que você falou é porque eu que eu falei no microfone primeiro obra eu não falei que não que não tem que ser obra primeiro a saúde depois vem as obra. Tem uma tia minha que numa cidade de cinco mil habitantes ela falou pra mim hoje, eu não vou botar tá gravado ali, uma hora eu vou botar pra vocês escutar. Cinco mil habitantes, a saúde corre todinha certinha lá. Ela fala: "Nildinho o prefeito aqui todo mundo gosta do prefeito a cidade tá esburacada, mas o pessoal quer ver saúde". Que que adianta quadra, nobres vereadores, aqui tem vereador de esporte pra caramba, se não tiver um jogador saudável pra jogar? Que que adianta uma praça pra caminhar se o idoso não tem a força pra caminhar? Ou um adolescente também se tiver um diabetes? Se tiver com problema no coração depender o que acontecer a doença do coração não nem se não pode caminhar? E o nosso hospital pedindo socorro? Eu sei, eu sei que eu tô aqui de passagem eu não tô aqui pra denegrir nenhum de vocês vereadores, nenhum um de você e nem o prefeito e nem o secretário. Eu acho que tem que ser uma coisa justa, tem que ser umas coisa justa. Tá aí pra sair o campo do terreirão, o bairro, o bairro precisa dum dum lazer pra fazer diz que vai sair agora em nome de Jesus vai sair vai ser um campo bonito. Que aquele campo que teve lá foi um campo que foi do PADEM na época na época do do Ze Laerte aqui podia ter os problemas quando o prefeito Ze Laerte tava aqui, o Bruno passou aqui né faltou remédio faltou, mas não era uma vergonha dessa que tá hoje aqui que a gente passa. É toda hora a gente passando na rua o pessoal pedindo com a gente: me ajuda, preciso de um exame, eu tô na fila, eu preciso de operar. Tem esse ônibus aí que vocês falaram que fora adquirido, tô pensando que o ônibus. Tem a manutenção? Tem, eu cabe de ver aí um milhão de reais pra manutenção do ônibus. Ce sabe o que tá



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

acontecendo com o ônibus? Vocês que é da situação já passaram la no ônibus que já tem informação até de gente la de dentro falando tem hora que o ônibus não tem nada não faz nada aquele ônibus parado gastando esse dinheirão aí, tem gente já reclamando pra mim que exame ta atrasado e tá precisando de ser salvo que precisa dos exame já me ligaram né! E tem vez que eu falo eu vou fazer uma filmagem na hora que aquele ônibus ficar parado na Prefeitura. Aquele ônibus tem que ta andando se ta esse valor de dinheiro pa gastar ele tem que ta parado em algum lugar. É ruim? Né ruim não eu acho bom. E esse secretário que ta aí ele sentou comigo, Chicão, eu acho que o Fernando tava, o Ze Denilso sentou conversou com a gente la embaixo. Eu falei o Lucas nós vamos dar uma trégua pra ver o que vai acontecer. Mas o Lucas ele participou da campanha com o prefeito, foi secretário de governo, não sei qual que foi a conversa dele passou pra secretário de saúde, ele não é médico se eu não tenho muita certeza ele é psicólogo. O prefeito Aluísio quando eu estive, eu dei um ano não damo certo. Sou oposição, não to aqui pa falar mal dele assim eu to falando pa eu to aqui pa falar da da a saúde que ta pa população e ele falou ele assumiu um compromisso comigo e o Ze Denilso tava junto que se o secretário num desse certo que trocasse ele que não mandasse embora passasse ele pa outra função, isso não acontece aqui em Quatis. O secretário que ta la né todos que são ruim não ta, tem secretário bom, né todos não, tem secretário que atende a gente. Eu vou falar pra vocês ontem tarde da noite ontem tarde da noite precisou dum socorro duma pessoa que tava deitado aí na friagem aí eu liguei po Hélio, Hélio Ricardo que ta na assistência social atendeu na mema hora foi duas chamada ele atendeu tem meu telefone. Agora os outro secretário não. A Ivone ainda atende, os outro secretário ce a ce liga não atende. Ce vai la na Prefeitura, não ta la na Prefeitura e isso eu sei não vou ficar falando nome, ce entendeu, tem secretário que não fica na Prefeitura. Tem gente passeando de carro pa baixo e pra cima aí, final de semana tem carro parado nas garagem, tem carro sem adesivo tem foto de gente passeando com carro, carro novo já quebrado. E mais uma vez que eu vi na internet de novo e ainda vou atrás vai voltar o leilão quero ver qual os carros vai ser leiloado de novo. E o nosso povo gritando, nossa saúde gritando, eu ceis não tão acreditando eu to juntando as pessoa to juntando as pessoa, tem uma pessoa que ta me ajudando, quem ta com problema de mioma quem ta precisando com com receita atrasada mais de ano, gente acamada acamada ta precisando de operação desde dois mil e vinte e dois que



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

não consegui até hoje, tem gente precisando de fazer ultrassom, catarata, tudo agarrado. Eu to mentindo? Se oces tiver depois aí ces pode falar que eu to mentindo to falando alguma coisa dessa aqui. Isso é o povo la fora que ta gritando eu ia falar outra coisa, mas eu to aqui pa defende o Hospital São Lucas que a população precisa do Hospital São Lucas. Pode falar o que for do hospital, mas ele ta ali pa atender. Quantas pessoas que foram embora? Eu vou falar um negócio pra vocês eu tenho uma tia que morreu há pouco tempo, a dona Cida, quem deve conhecer ela foi casada com meu tio depois tava casada com o Celinho, meu tio faleceu. A minha tia tava sendo bem cuidada la dentro, o médico conversou comigo ele conversou comigo que eu tava la. Mas é coisa de deus ela foi sair, foi dar alta ela faleceu. Tem outras pessoas que eu não posso falar aqui que a família não me autorizou, ce entendeu, precisando de socorro precisando pra ser transferido precisando de alguma coisa não deu tempo. O recurso do hospital, gente, ele não tem o recurso adequado podia ter, não tem um um um coisa pa engessar a pessoa botar uma tala no hospital. E la no hospital não tem, já que não tem no hospital começa a colocar nos postinhos. Num quer ajudar o hospital vai nos PSF aí coloca nele, coloca remédio la na farmacinha. Tem denúncia aí que foi jogado um remédio fora aí ó. Teve um dia que eu fui la quase que num deixaram eu entrar, mas eu oei de cara feia eu entrei. E vou voltar la de novo e vou voltar de novo, só que tem no dia eu tava muito abafado não teve tempo deu olhar la, então ta uma vergonha. É uma vergonha essa saúde que a gente ta aqui. É um sofrimento, é o sofrimento meu, é de quem vê os parentes que ta passando, é quem ta com o papelzinho la ó que liga pra gente, que liga pra vocês mesmo, que eu sei que liga. Que fala Nildinho eu já fulei já falei com fulano falei com sicrano falei assim. Só isso seu presidente.". Finalizada a tribuna, o presidente solicitou ao primeiro secretário a continuidade de leitura da súmula: poder legislativo: projeto de lei n.º 033/2023, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, "dispõe sobre a criação da "Semana da África em Quatis". Encerrado o expediente, o presidente informou a ausência de matéria para a ordem do dia e de inscrições para explicações pessoais declarando a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Willian de Carvalho Rosário saudou a todas e todos informando que encaminhará os seguintes ofícios: ao Hospital São Lucas solicitando as demandas da unidade visando a busca por emendas parlamentares; ao executivo municipal de acordo com as demandas do "bate papo com o Will" solicitando a



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

manutenção da Rua E no bairro Céu Azul; instalação de câmeras de segurança na Escola Henry Nestlé; limpeza da Rua Georgeth Barbosa Leite, número quinhentos e setenta; viabilidade de instalação de quebra-molas na Rua E assim como observação de vazamento do esgoto perto do parquinho; instalação de lâmpadas nos postes do trecho do número noventa até o Largo da Igreja no Quilombo de Santana; e à Polícia Militar solicitando parceria com a realização de ronda nos horários de retorno dos trabalhadores. Agradecimentos a todos que pararam para conversar no Quilombo de Santana, na linha férrea, bairros Nossa Senhora do Rosário e Céu Azul e citou alguns munícipes: Joviana, Maria Aparecida, Mirian, Giovani, Eliane, Ruth, Maria, Olga, entre outras que trouxeram demandas da comunidade. O vereador André Gomes Martins agradeceu ao presidente. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Se direcionou ao vereador Nilde relatando felicidade em ser seu amigo e visualizar a preocupação destinada as pessoas do município. Sobre as desgraças apregoadas na tribuna afirmou que os cinco vereadores da mesa as patrocinavam, pois não deixam os requerimentos passar e as pessoas nas ruas precisavam da informação. Formalizou o relato informal do vereador Carlos Alberto sobre atraso para a sessão em razão de compromisso, concordando que estava certo porque ali não era emprego, e colocou chateação com o fato de vereadores se prejudicarem a fim de atender anseios do Aluísio e do Alex. Afirmou que a desgraça do município tem nome e era os cinco vereadores e o prefeito, o que diariamente comunica à população. Externou emoção com as colocações na tribuna, em razão de pensar que poderia ser uma pessoa próxima no hospital, quando o prefeito posterga o valor de trezentos mil para o hospital e gasta quase um milhão com aluguel do ônibus sobre o qual não conseguirão aprovar requerimento na Casa porque os vereadores Alex, André, Carlos Alberto, Luiz Fernando e Willian não deixam passar. Aos vereadores citados disse que precisavam pensar nas pessoas que são responsáveis por colocá-los na Casa em dois mil e vinte e cinco, mas se tiverem discernimento e acompanharem as sessões não o fariam porque fazem covardia com a população, como o vereador Fernando apregoa que está pela saúde e na Casa vota contra esclarecimento sobre o hospital; dirigiu-se ao citado vereador dizendo que deveria informar as pessoas disso e falou que se fosse presidente da APAMIQ indagaria aqueles que procuram o serviço mesmo votando contra o hospital. Falou que precisavam de um pouco de vergonha na cara exemplificando que mesmo prejudicado com o horário da sessão o vereador



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Carlos Alberto votou a favor do horário de dez horas no dia treze. Questionou o que tem na cabeça quem vota contra si mesmo. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou os vereadores. Sobre a logística da saúde falou o quanto era doído os relatos de munícipes, os quais passou a relatar: um senhor esquecido no Hospital Regional assim como sua ex-cunhada; ambulância não buscou uma menina com gravidez de risco; afirmou que está ruim a logística para transporte de pessoas. Questionou se a saúde estava boa para parabenizar prefeito e secretário assim como fazem os colegas, indagando ainda se os projetos dos vereadores não escutam o que ele escuta da população e uma pessoa se prontificou a vir à Casa desmascarar se o desmentirem. Citando o caso da filha do vereador Francisco perguntou como fazem as pessoas que não têm recursos próprios e aguardam na fila como sua assessora Elaine e outra funcionária da Casa. Sobre as falas que os vereadores fazem dele na rua, principalmente o presidente, afirmou que tem ciência porque as pessoas trazem até ele. Colocou que a situação está tão feia que nas redes sociais todo mundo sabe e acompanha o que acontece. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias saudou todos falando ao presidente sobre a entrega de moções realizada na terça-feira entre outras homenagens duas eram de sua autoria e destinadas ao vice-prefeito Paulo Vitor, sendo uma por representar o Carnaval e outra por representar a secretaria; sobre o evento falou que estava tudo muito bonito e correndo bem, mas não precisava terminar daquela forma quando o citado homenageado foi impedido de falar mesmo sendo uma autoridade do município e representante do povo. Quanto a situação, que classificou como vergonhosa, falou que não deveria ter acontecido; havendo inclusive cobrança de munícipes para a qual não teve resposta; se desculpou com o presidente, mas ressaltou que não deveria ter ocorrido com ninguém e nem deveria se repetir sendo cabível de explicação e até desculpa. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco saudou o presidente e colegas vereadores. Sobre a fala da vereadora Rosa relativa à entrega de moções, da qual não participou, informou que conversou com os vereadores Willian e Maninho. Aos quatro vereadores da Mesa Executiva componentes da mesa diretora disse que a Câmara Municipal é presidida pela mesa diretora e toda vez que não se posicionam frente a um ato do presidente, do qual discordam, se tornam cúmplices dele. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou todos os espectadores presentes e remotos. Com relação a solicitação do vereador Nilde a fim de concessão de fala ao vice-prefeito na última sessão, conforme mencionado pela vereadora Rosa,



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

explicou que foi direcionado ao presidente que tem a prerrogativa de decidir; informou que se houvesse votação não seria contrário a fala e afirmou que o vice-prefeito Paulo Vitor poderá falar em outras ocasiões, pois não tem problema nenhum; sobre o ocorrido apontou erro em não acertarem os detalhes antes do evento para inserção no roteiro, conforme fez na presidência do vereador José Jadenilso ao homenagear o pastor do Projeto Vida; destacou a importância do diálogo para evitar surpresas indesejadas; chamando a necessidade de realização de diálogos pelos vereadores fora do plenário; justificou que foi prerrogativa do presidente em razão de não ter colocado ao plenário e externou apoio a decisão dele naquele momento. Se dirigiu ao vereador Jadenilso falando que ele não era bobo sendo uma pessoa inteligente, mas destacou a necessidade dele tomar cuidado quando fala que a base/mesa patrocina o prefeito errado e explicou sua decisão de reprovar os requerimentos até a apresentação das respostas obtidas ao plenário. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio quanto a fala do vereador citando sua aprovação de mudança de horário informou que sempre estará às dez horas quando precisar, pois não tem compromisso no horário e sempre tenta conciliar seus horários visto que são mudanças pontuais; complementou a fala do vereador em questão, citando a parte esquecida, justificando que o atraso se deu em razão de um irmão relatar a volta de um câncer ocasião que não pode deixar de atendê-lo. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou a todos informando que pontuaria dois assuntos. Recebimento de decisão do Ministério Público arquivando a representação dos vereadores José Jadenilso, Nilde Hipólito e Maria Rosa direcionada a presidência da Casa com relação à licitação por erro material, já justificado em plenário e sanado em dois dias. Com relação ao exposto justificou que seria um dos motivos para reprovar os requerimentos, lembrando que foram mais de vinte sem resposta. Apontou que foi uma denúncia sem fundamento, já arquivada, e continuaria reprovando se dependesse do seu voto visto que os vereadores faziam politicagem com tentativa de ganho político em cima de requerimentos dos quais nenhuma resposta é trazida para Casa. Neste momento o vereador Francisco Antônio de Paula Franco interrompeu falando ao presidente que não fazia politicagem, que deveria baixar o tom e não falar que estavam fazendo politicagem. O presidente respondeu para o vereador respeitá-lo porque falava de novo e de novo. O vereador respondeu que respeitava todo mundo, mas politicagem era feita pelos vereadores da Mesa que não respeitavam merda



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

nenhuma. O presidente perguntou novamente ao vereador. O vereador se levantou posicionando frente a mesa do presidente e perguntou quem estava fazendo politicagem, perguntou duas vezes qual politicagem estava fazendo e se o presidente se referia se estava naquele negócio (apontou para o documento na mesa do presidente) e se vereadores de oposição estavam fazendo politicagem e qual seria a sua politicagem. O presidente falou para o vereador se acalmar. O vereador disse para o presidente desembuchar. O presidente pediu para o vereador se acalmar e perguntou se ele estava nervoso. O vereador novamente falou para o presidente desembuchar. O presidente perguntou porque o vereador estava nervoso e se havia citado o nome dele. O vereador respondeu que o presidente não tinha competência para dirigir a Casa. O presidente rebateu que estava falando e perguntou ao vereador se havia citado o nome dele. O vereador disse que é vereador de oposição. O presidente perguntou se o vereador continuaria gritando, que era pra gritar e que esperariam. O vereador perguntou e aí. O presidente falou para o vereador gritar mais que esperariam. O vereador falou que o presidente teria dificuldades na Casa se ficasse tocando em seu nome porque não fazia politicagem, pois quem fazia era o presidente blindando o irmão. Durante a fala do vereador o presidente disse duas vezes para ele (vereador) gritar mais. O vereador perguntou se o presidente tinha entendido como era o negócio. O presidente disse aos demais vereadores que esperaria o vereador se acalmar. O vereador falou que não estava nervoso, pois não usava droga. O presidente respondeu graças a Deus. O vereador falou que quem usa droga que fica nervosinho. O presidente respondeu graças e Deus. O vereador perguntou se o presidente havia entendido como era o negócio e começou a se afastar da mesa do presidente. O presidente disse ao vereador que Deus conservasse e perguntou duas vezes quem usava droga. O vereador voltou a se aproximar da mesa do presidente onde passou a bater dizendo que não era para o presidente falar que estava fazendo politicagem porque não fazia politicagem. O presidente falou para o vereador tomar cuidado porque machucaria a mão. O vereador respondeu que não fazia politicagem, perguntou se o presidente havia entendido, pegou o microfone do presidente e o bateu na mesa soltando em seguida - neste momento o áudio do microfone do presidente foi prejudicado. Em seguida o vereador voltou ao seu lugar no plenário. O presidente continuou a sessão quando tentou utilizar seu microfone e informou que estava quebrado. O primeiro secretário passou seu microfone para o presidente que retomou a fala direcionando à Comissão de Ética a conduta



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

do vereador Francisco Antônio classificando como inadmissível o ataque de fúria e pediu apuração dos fatos que vem acontecendo na Casa em outras sessões, dos quais tem tudo registrado. Imediatamente o vereador Nilde Hipólito Filho falou que o presidente havia botado ele no meio também e falaria algo do que o presidente havia falado - se aproximou da tribuna - e passou a falar da outra sessão na qual teve uma senhora de noventa e cinco anos. O presidente falou que o vereador estava o interrompendo, mas havia falado quinze minutos. O vereador respondeu para colocá-lo na Comissão de Ética e o presidente falou que ele também iria para Comissão de Ética e pediu apuração da conduta do vereador Nilde Hipólito Filho. O vereador respondeu que podia colocar porque o que faziam na Casa era errado, estava tudo errado e não tinham respeito com mulher, com ninguém e nem com o povo de Quatis, não tinham respeito nenhum. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco falou que o presidente nem sabia o que era ética e deveria ter vergonha de falar disso. O vereador Nilde Hipólito Filho falou que uma porção de secretário falou em sessão na Casa porque eles deixaram. O presidente disse para continuar que o povo assistia. O vereador Francisco Antônio novamente em pé se dirigiu para o meio do plenário e questionou se nas presidências dos vereadores Willian e José Jadenilso ocorriam problemas na Casa, afirmou que era culpa do presidente tudo que acontecia sendo a fala confirmada pelo vereador Nilde. O vereador Willian de Carvalho Rosário perguntou ao presidente se poderiam encerrar a sessão e obteve como resposta que deixaria até eles se acalmarem porque não havia terminado sua fala; que respeitavam a fala de vereador, mas toda vez acontecia isso quando falava coisa que discordava e o povo estava vendo. O vereador Nilde disse que o povo via a vergonha que estava a Câmara, principalmente o presidente. O presidente perguntou se o vereador Nilde o deixaria terminar e ele respondeu que poderia falar e terminar. O presidente pediu para o vereador Nilde sentar no lugar dele e o vereador respondeu que sentaria mesmo. Novamente com a palavra, o presidente informou que falaria de coisas boas: a educação do município atingiu o primeiro lugar no Sul Fluminense entre catorze cidades, segundo o IGMA do Instituto Aquila, prêmio Cidade de Excelência da TV Bandeirantes ocupando o sétimo lugar no estado do Rio. Sobre isso falou que a cidade também vivia de coisas boas e após informar que talvez ocorresse interrupção em sua fala parabenizou a secretária de educação e o prefeito em razão da educação transformar tudo melhorando até a saúde. A seguir agradeceu



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia onze de julho. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do parágrafo treze do artigo duzentos e vinte e um do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Primeiro secretário

Willian de Carvalho Rosário
Segundo secretário



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.670

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a quadragésima terceira ordinária da Terceira Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura das atas dos dias vinte e nove de junho e quatro de julho, em razão dos vereadores possuírem cópias, colocando-as em votação quando aprovaram por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia seis de julho será na próxima ordinária; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 225/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto n.º 3.208/2023 e informa que está disponível no site da Prefeitura de Quatis; ofício n.º 226/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 141 e 181/2023 do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n.º 227/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 188/2023 do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n.º 228/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 191/2023 do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 235/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha os decretos n.º 3.209 e 3.210/2023 e informa que estão disponíveis no site da Prefeitura de Quatis; ofício n.º 236/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Complementar n.º 036 de 03 de julho de 2023 cuja ementa: "Altera a Lei Complementar n.º 030 de 21 de dezembro de 2022, e dá outras providências"; ofício n.º 237/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.259 de 03 de julho de 2023 cuja ementa: "Denominar de Rua Maria Aparecida da Silva, a Rua 3, do bairro Santo Antônio desse município de Quatis/RJ"; ofício n.º 238/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a mensagem n.º 013/2023, que trata de projeto de lei n.º 034/2023 cuja ementa "procede a revisão dos vencimentos dos profissionais do magistério para o ano de 2022, e dá outras providências"; ofício n.º 239/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

mensagem n.º 014/2023, que trata de projeto de lei n.º 035/2023, cuja ementa "procede a revisão dos vencimentos dos profissionais do magistério para o ano de 2023, e dá outras providências". Em atenção ao inciso quatro do artigo duzentos e noventa e cinco do Regimento Interno, o presidente informou a existência do requerimento de regime de urgência referente ao projeto de lei n.º 034/2023 (mensagem n.º 013/2023), cuja ementa: "procede a revisão dos vencimentos dos profissionais do magistério para o ano de 2022, e dá outras providências", autoria executivo municipal e solicitou sua leitura, seguida da votação quando registrou todos os votos favoráveis sendo o requerimento de regime de urgência referente ao projeto de lei n.º 034/2023 aprovado por unanimidade. Em atenção ao inciso quatro do artigo duzentos e noventa e cinco do Regimento Interno, o presidente informou a existência do requerimento de regime de urgência referente ao projeto de lei n.º 035/2023 (mensagem n.º 014/2023), cuja ementa: "procede a revisão dos vencimentos dos profissionais do magistério para o ano de 2022, e dá outras providências", autoria executivo municipal e solicitou sua leitura, seguida da votação quando registrou todos os votos favoráveis sendo o requerimento de regime de urgência referente ao projeto de lei n.º 035/2023 aprovado por unanimidade. Poder legislativo: sem matéria. Passando a fase de indicações verbais, não houve manifestação, e não havendo inscrito para uso da tribuna encerrou o expediente. Ato contínuo o presidente informou a ausência de matéria para a ordem do dia e de inscrições para explicações pessoais declarando a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Willian de Carvalho Rosário saudou a todas(os) presentes e online. Informou que encaminhará dois ofícios solicitando a reforma de duas salas anexas à Escola Professora Julieta Pereira Sampaio; e informação de cronograma para finalização da obra na Escola Professora Victoria Maria Prazeres e Valeriano. Com relação aos projetos que aprovaram tramitação em regime de urgência explicou fala anterior afirmando que em nenhum momento disse que os educadores ganham acima do piso nacional, pois não levou em consideração a Lei n.º 245; e parabenizou a gestão municipal (secretária de educação e executivo) pela propositura assertiva e também sensível pela inserção do Doc. III. Reconheceu a necessidade de avanços na área, tais como a formação de grupo de trabalho com a participação do legislativo visando a atualização lei citada. Agradeceu a presença de todos citando sua professora Adriana. O vereador André Gomes Martins saudou todos os presentes. Enquanto



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

presidente da Comissão de Justiça, Constituição e Redação convidou todos os vereadores para reunião no dia seguinte às treze horas, na Casa Legislativa, objetivando discussão dos projetos tramitando em regime de urgência a fim de viabilizar a votação na próxima sessão. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Discordou da fala do vereador Willian parabenizando a administração pública dizendo que o aumento se deu em razão do grito dos professores. Em resposta ao vereador André sobre a reunião informou que sempre votará sim com relação aos projetos favoráveis aos professores. Em relação a fala do presidente na sessão passada sobre o Ministério Público durante a qual usou a palavra politicagem informou que os requerimentos foram reprovados na Casa, mas no lugar do presidente teria aprovado o requerimento e explicado o ocorrido. Quanto aos excessos ocorridos na Casa, devido ao uso da palavra politicagem, falou que talvez fossem compreensíveis. Afirmou que não estava na Casa para fazer politicagem e respeitava o momento do presidente assim como gosta de ser respeitado. Colocou desagrado com o uso da palavra politicagem quando não cabia a ele e aos companheiros e pediu atenção ao uso de palavras. Finalizou afirmando que a situação era fácil de ser esclarecida. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou os vereadores, professores e João da loja. Comunicou que votará sim tudo que for em benefício dos professores. Falou ao vereador Willian que não estava tudo certo, pois já tinha tempo que os professores reivindicavam o piso e o prefeito ficou enrolando. Relatou que o prefeito ameaçava alguns funcionários, conforme relatos recebidos. Discordou de parabenizar prefeito e secretário pela situação que deveria estar solucionada há tempos, que até foi pra justiça. Apresentou reclamação de munícipe sobre IPTU notificação judicial com cobrança de atrasados e pediu os vereadores da situação para conversar com executivo devido a situação. Sobre a inauguração do Campo no final de semana informou que foi um dia festivo e o espaço está liberado para utilização das crianças da escola. Acompanhando o vereador José Jadenilso falou que a situação esquentou na sessão passada devido a fala do presidente sobre politicagem e afirmou que politicagem quem faz é o presidente quando uma Mesa machista impede a vereadora Rosa presidir a audiência de segurança; impede o vice-prefeito de falar na Casa; secretários falam mentiras durante as sessões; vereadores batendo palmas pra quadras enquanto as crianças estão soltas nas ruas sem atividades após as aulas. Questionou se é bom um governo em que o prefeito é arrogante com as pessoas e o secretário de



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

saúde sufoca o Hospital por causa de vaidade do prefeito. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias saudou a todos especialmente aos professores, sobre os quais falou brevemente da luta para exercício profissional parabenizando-os pela conquista. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu ao presidente. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou todos os espectadores presentes se dirigindo aos educadores. Aos profissionais parabenizou pela conquista discorrendo sobre a importância da profissão na vida de todos, inclusive dos vereadores. Com relação a atuação dos funcionários na busca de direitos ressaltou o papel importante que tiveram na criação do projeto de lei que será deliberado na Casa e se comprometeu em analisar visando a votação na próxima sessão. Parabenizou a secretária de educação, que também é professora, pelo diálogo junto a categoria e ao prefeito pela visão de colocar uma profissional da área na gestão da Secretaria de Educação. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou todos citando os professores da rede pública e externou satisfação por saber que foram contemplados por merecimento através de luta da categoria. Se colocou à disposição enquanto presidente da Comissão de Educação para diálogo buscando reivindicar conjuntamente em prol de temas pertinentes à educação e finalizou agradecendo a presença de todos pontuando sua atuação (enquanto professor de educação física) junto as unidades escolares e seus diretores a fim de fazer a ponte entre os profissionais e executivo. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou a todos falando da alegria de ter a Casa cheia de educadores do município. Pontuou que a abertura do projeto foi em dois mil e vinte e dois e não houve enrolação de ninguém somente a burocracia do poder público; esclareceu que o pagamento é retroativo ao ano anterior e parabenizou a categoria pela conquista importante registrando o trabalho do executivo e atuação do Conselho de Educação em prol da categoria. Com relação a conquista do primeiro lugar na Região Sul Fluminense e sétimo lugar no estado na área de educação parabenizou o trabalho dedicado dos profissionais e investimento do executivo. Convite aos interessados para um bate-papo pós sessão objetivando esclarecimentos da tramitação dos projetos; relatou ação dos vereadores Willian e André em algumas escolas, da qual acarretaram demandas de alterações nos projetos; e sobre a atuação da Casa afirmou que se esforçará ao máximo para que a votação aconteça na quinta-feira. A seguir agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia treze de julho às



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

dez horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do parágrafo treze do artigo duzentos e vinte e um do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Primeiro secretário

Willian de Carvalho Rosário
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 045/2023

45ª ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2023
HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 255/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI COMPLEMENTAR Nº 037 DE 12 DE JULHO DE 2023, CUJA EMENTA: “DISPÕE SOBRE VANTAGENS E ADICIONAIS AOS SERVIDORES ESTÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
OFÍCIO Nº 258/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A MENSAGEM Nº 015/2023, QUE TRATA DO PROJETO DE LEI Nº 036/2023, CUJA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS ECONÔMICOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.637 DE 15 DE MAIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
OFÍCIO Nº 260/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.215/2023 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 265/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI Nº 1.262 DE 19 DE JULHO DE 2023, CUJA EMENTA: “PROCEDER A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
OFÍCIO Nº 266/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI Nº 1.261 DE 19 DE JULHO DE 2023, CUJA EMENTA: “PROCEDER A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
OFÍCIO Nº 268/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.216/2023 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 269/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 214, 217, 221 E 224/2023 DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D’ELIAS.
OFÍCIO Nº 271/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 157 E

	206/2023 DO NOBRE VEREADOR ANDRÉ GOMES MARTINS.
OFÍCIO Nº 272/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 219/2023 DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 273/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 225/2023 DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO Nº 274/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI Nº 1.263 DE 21 DE JULHO DE 2023, CUJA EMENTA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
OFÍCIO Nº 276/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A MENSAGEM Nº 016/2023, QUE TRATA DO PROJETO DE LEI Nº 037/2023, CUJA EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUATIS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR BEM IMÓVEL, MEDIANTE COMPRA, PARA A AMPLIAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – ZEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 025/2023	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS CUJA EMENTA: "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO À GESTANTE E PARTURIENTE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL, VISANDO A PROTEÇÃO DESTAS CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
PROJETO DE LEI Nº 026/2023	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS CUJA EMENTA: "DENOMINA DE RUA MARIA SALVINA VILARINHO, A RUA H, NO BAIRRO SANTA BARBARA, DESSE MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ".
PROJETO DE LEI Nº 027/2023	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS CUJA EMENTA: "DENOMINA DE RUA GREICE ÂNGELA DE OLIVEIRA E SILVA, A RUA J, NO BAIRRO SANTA BARBARA, DESSE MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ".
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023	VER. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA CONCEDE MEDALHA PROFESSOR EMÉRITO, À SENHORA IVONE BARBOSA BENTO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023	VER. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR LUIS CLAUDIO NUNES COSTA.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023	VER. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR WILIAN XAVIER ALVES DOS SANTOS.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023	VER. ANDRÉ GOMES MARTINS CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR

	ISRAEL WESLEY DA CUNHA.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023	VER. ANDRÉ GOMES MARTINS CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR EDILSON RODRIGUES DE SOUSA.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023	VER. ANDRÉ GOMES MARTINS CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE A SENHORA JOANA SILVA DE MELO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023	VER. JOSÉ JADENILSO DA SILVA CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE A SENHORA CRISTIANE DE ANDRADE LIMA.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023	VER. JOSÉ JADENILSO DA SILVA CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE A SENHORA ANDRÉIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023	VER. MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE A SENHORA CRISTIANA SILVA CARREIRA.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023	VER. CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO CONCEDE MEDALHA EMPRESÁRIO EMPREENDEDOR AO SENHOR VALTER DE ALMEIDA.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS CONCEDE MEDALHA FAUSTINO PINHEIRO, AO SENHOR FRANCISCO DE AZEVEDO FRANCO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2023	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR PABLO DA SILVA ALVES.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2023	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR LUIZ EDUARDO CARNEIRO DA SILVA SOUZA LIMA.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR LUIZ CARLOS ROCHA.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023	VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE A SENHORA FANNY APARECIDA FERNANDES DIAS.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2023	VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR RENAN MARASSI MAGALHÃES.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2023	VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE A SENHORA SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023	VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO CONCEDE MEDALHA FUNCIONÁRIA PADRÃO À SENHORA ROSÂNGELA REIS DOS SANTOS.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2023	VER. CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR HEITOR JOSÉ PENA MACHADO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2023	VER. CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR ANDRÉ DE SOUZA NASCIMENTO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023	VER. NILDE HIPÓLITO FILHO CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR ADEMILTON GIOVANI ANDRADE SILVA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2023	VER. ANDRÉ GOMES MARTINS CONCEDE MEDALHA PROFISSIONAL EMÉRITO AO SENHOR JOSÉ JORGE DE PAULA.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2023	VER. CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR PAULO MOREIRA CABRAL.
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 057/2023	VER. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AOS 30 ANOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUATIS.
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 058/2023	VER. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR MATEUS PONCIANO DE ABREU.

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

.....	
-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 255/2023-GP

Quatis/RJ, 13 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Complementar Nº. 037 de 12 de julho de 2023, cuja Ementa **“DISPÕE SOBRE VANTAGENS E ADICIONAIS AOS SERVIDORES ESTÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 258/2023-GP

Quatis/RJ, 17 de julho de 2023.

Exm.Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 015/2023**, que trata de Projeto de Lei, cuja Ementa: **"DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS ECONÔMICOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.637 DE 15 DE MAIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SERIES DE PROTOCOLOS
Nº 05
Proc: 03612023
Rafael

LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS ECONÔMICOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.637 DE 15 DE MAIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Capítulo I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

SEÇÃO I
DA QUALIFICAÇÃO

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde e ao esporte, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

§ 1º Os contratos de gestão de que trata esta Lei serão submetidos ao controle externo da Câmara dos Vereadores, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

§ 2º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas que já obtiveram tal qualificação perante outros Entes Públicos, observados os requisitos desta Lei.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior se habilitem à qualificação como Organização Social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Nº 06
Proc.: 036/2023
Brasil

- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei;
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
- g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;
- j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica;

II – haver aprovação de sua qualificação como Organização Social pelo Secretário Municipal da área correspondente;

Parágrafo Único – As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

- a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade; ✕





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Nº 07
Proc. 03612023
Wegle

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

- a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores ; e
- b) servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

- I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
- V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras,





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

08
03/01/2023
Rafael

serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

SEÇÃO III DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de uma parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas citadas no art. 1º desta Lei.

§ 1º A Organização Social da saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 2º A celebração de contratos de que trata o *caput* deste artigo será precedida de convocação pública das Organizações Sociais, através do órgão de imprensa do Município, para que todas as interessadas em celebrar o contrato possam se apresentar;

§ 3º O Poder Público Municipal dará publicidade:

I - da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas;

II - das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada contrato de gestão.

§ 4º É vedada a cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social.

§ 5º Ficam excluídas do objeto dos Contratos de Gestão as escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 6º O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal competente conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Nº 09
Proc.: 036/2023
Rafael

Parágrafo Único - O Contrato de Gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração, ao Secretário Municipal da área competente.

Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados princípios gerais do art. 37 da Constituição Federal e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;

IV - atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, no caso das Organizações Sociais da saúde.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal da pasta competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

SEÇÃO IV

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 8º A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal das áreas correspondentes.

§ 1º O contrato de gestão deve prever a possibilidade do Poder Público requerer a apresentação pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no D.O.E. – Município.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação indicada pelo Secretário Municipal composta por profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controles interno e externo.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Nº: 10
Proc.: 036/2023
R. Def. J. L.

Art. 9º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Procuradoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10 Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais à Administração Municipal, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público ou à Câmara Municipal.

SEÇÃO V
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 11 As entidades qualificadas como Organizações Sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública para todos os efeitos legais.

Art. 12 Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto nesta Lei, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

§ 4º Para os efeitos desta lei, poderão ser utilizados recursos do Poder Executivo, bem como de suas fundações, associações e autarquias ou qualquer outra forma jurídica que venha a ser criada.

Art. 13 Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo Único - A permuta de que trata o caput dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Nº 11
Proc. 036/2023
Deputado

Art. 14 Fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial do servidor para as Organizações Sociais, com ônus para origem, durante a vigência do contrato de gestão.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

Art. 15 São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos dos arts. 12, 13 e 14 desta Lei para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União, bem como os da legislação específica de âmbito estadual.

SEÇÃO VI DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 16 O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.

Capítulo II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 A Organização Social fará publicar na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de noventa dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 12
Proc.: 036/2023
Rdepl

Art. 18. Os Conselheiros e Diretores das Organizações Sociais, não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 19. Nas hipóteses de a entidade pleiteante da habilitação como Organização Social existir há mais de cinco anos, contados da data da publicação desta Lei fica estipulado o prazo de dois anos para adaptação das normas do respectivo Estatuto ao disposto no art. 3º, incisos I a IV, desta Lei.

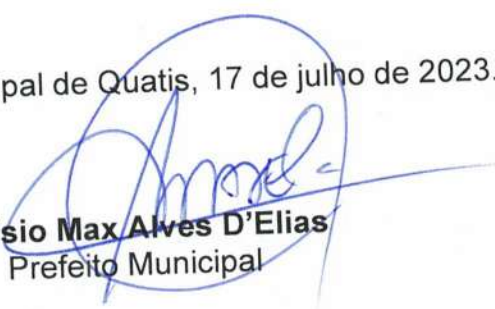
Art. 20. Os requisitos específicos de qualificação das Organizações Sociais serão estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, a ser editado no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 21. Todas as publicações feitas no Diário Oficial do Município, determinadas nesta Lei, deverão também ser disponibilizadas na rede pública de dados.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deverá disponibilizar na rede pública de dados relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, incluindo a prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 17 de julho de 2023.


Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 260/2023-GP

Quatis/RJ, 18 de julho de 2023.

**Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.215/2023.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 265/2023-GP

Quatis/RJ, 20 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.262 de 19 de julho de 2023, cuja Ementa **“PROCEDER A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 266/2023-GP

Quatis/RJ, 20 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.261 de 19 de julho de 2023, cuja Ementa **“PROCEDER A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 268/2023-GP

Quatis/RJ, 21 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.216/2023.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 269/2023 – GP

Quatis-RJ, 25 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais n.ºs.: 214, 217, 221 e 224/2023**, de Vossa autoria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

COM O DILEXADO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 271/2023 – GP

Quatis-RJ, 25 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbaís nº 157 e 206/2023** de autoria do nobre Vereador André Gomes Martins.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 272/2023 – GP

Quatis-RJ, 25 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente a **Indicação Verbal nº 219/2023** de autoria do nobre Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 273/2023 – GP

Quatis-RJ, 25 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Finanças referente a **Indicação Verbal nº 225/2023** de Vossa autoria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 274/2023-GP

Quatis/RJ, 25 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.263 de 21 de julho de 2023, cuja Ementa **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 276/2023-GP

Quatis/RJ, 26 de julho de 2023.

Exm.Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 016/2023**, que trata de Projeto de Lei, cuja Ementa: **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUATIS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR BEM IMÓVEL, MEDIANTE COMPRA, PARA A AMPLIAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – ZEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 03712023
Rafael

LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUATIS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR BEM IMÓVEL, MEDIANTE COMPRA, PARA A AMPLIAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – ZEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º Com fundamento no Art. 26 da Lei Orgânica Municipal, fica o Município de Quatis, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, mediante compra, o bem imóvel delimitado no § 1º deste artigo, de propriedade do Sr. Roldão Alvarenga de Vasconcellos e Srª. Maria Lúcia de Oliveira Vasconcellos, ao preço de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

§ 1º **IMÓVEL:** ÁREA C, situada na Estrada Quatis – Floriano (RJ – 159), situada no Município de Quatis - RJ, em perímetro rural, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R1, de coordenadas N 7.519.409,25m e E 573.333,62m; Cerca; deste, segue confrontando com RJ-159, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°26'13" e 21,30m até o vértice 30, de coordenadas N 7.519.423,42m e E 573.349,53m; Cerca; deste, segue confrontando com RJ-159, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°49'12" e 45,91m até o vértice 29, de coordenadas N 7.519.456,72m e E 573.381,12m; Cerca; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°31'08" e 331,80m até o vértice 28, de coordenadas N 7.519.230,65m e E 573.623,79m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°22'18" e 16,57m até o vértice R5, de coordenadas N 7.519.221,29m e E 573.610,12m; 151°05'37" e 28,63m até o vértice R6, de coordenadas N 7.519.218,55m e E 573.581,63m; 165°05'08" e 31,83m até o vértice R7, de coordenadas N 7.519.223,76m e E 573.550,23m; 173°02'07" e 31,85m até o vértice R8, de coordenadas N 7.519.232,74m e E 573.519,69m; 156°58'05" e 17,02m até o vértice R9, de coordenadas N 7.519.243,54m e E 573.506,55m; 175°46'40" e 33,68m até o vértice R10, de coordenadas N 7.519.266,77m e E 573.482,19m; 180°00'42" e 33,68m até o vértice R11, de coordenadas N 7.519.290,00m e E 573.457,82m; 179°32'25" e 44,43m até o

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 04
Proc.: 03712023
[Assinatura]

vértice R12, de coordenadas N 7.519.320,90m e E 573.425,92m; 180°20'25" e 127,77m até o vértice R1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. 573.762,71m; 86°18'25" e 3,64m até o vértice A8, de coordenadas N 7.519.318,74m e E 573.762,46m; 269°45'45" e 14,93m até o vértice A9, de coordenadas N 7.519.317,78m e E 573.747,58m; 179°27'04" e 2,55m até o vértice A10, de coordenadas N #COORD_NYm e E #COORD_EXm; 195°42'17" e 2,18m até o vértice A11, de coordenadas N 7.519.316,93m e E 573.742,95m; 181°27'05" e 18,79m até o vértice A12, de coordenadas N 7.519.310,42m e E 573.725,35m; 147°34'12" e 13,15m até o vértice A13, de coordenadas N 7.519.313,18m e E 573.712,51m; Cerca; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°19'08" e 32,88m até o vértice 26, de coordenadas N 7.519.335,67 e E 573.736,47m; 208°30'00" e 122,96m até o vértice 1, de coordenadas N #COORD_NYm e E #COORD_EXm; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 198°18'45" e E #COORD_EXm; deste, segue confrontando com, como seguintes azimutes e distâncias: 198°18'45" e m até o vértice 25, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM Totalizando uma área total de 21.133,85m² (vinte e um mil cento e trinta e três vírgula oitenta e cinco metros quadrados). Inscrição no INCRA: 516.023.007.293-6.

§ 2º A descrição do perímetro do imóvel previsto no § 1º deste artigo segue os exatos termos apresentados na Certidão Cartorária expedida em 06/07/2023, conforme cópia juntada em folhas 55 do Processo Administrativo 5016/2023.

§ 3º O bem imóvel descrito no caput desse artigo se encontra registrado junto ao Cartório do Ofício Único de Quatis - RJ, sob a Matrícula 2316, de 17/10/2022, do Livro 2 do referido Ofício.

Art. 2º A aquisição do imóvel descrito no Art. 1º desta lei tem a finalidade específica de ampliar a Zona Especial de Negócios – ZEN, visando fomentar as condições de trabalho aos munícipes, incentivar a atividade empresarial e fomentar a economia do Município em prol do interesse público local.

Art. 3º A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 4º O imóvel, após de devida aquisição, passará a integrar a Zona Especial de Negócios, instituída pela Lei Municipal nº 764, de 15 de dezembro de 2011.

[Assinatura]



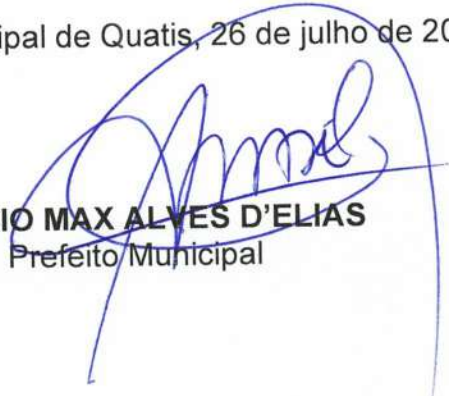
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 05
Proc.: 02712023
[Signature]

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão as contas de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 26 de julho de 2023.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 025/2023
Rafael

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO À GESTANTE E PARTURIENTE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL, VISANDO A PROTEÇÃO DESTAS CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei tem por objeto a divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, no Município do Quatis/RJ, visando à proteção das gestantes e das parturientes contra a violência obstétrica.

Art. 2º. Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, maternidade e unidades de saúde, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou ainda, no período de puerpério.

Art. 3º. Para efeitos da presente Lei, considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:

- I - tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça sentir-se constrangida pelo tratamento recebido;
- II - reprimir a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas, bem como, por característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;
- III - não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;
- IV - tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;
- V - fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
PL: 03
Prel: 23/2023
Rafael

faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o recém-nascido;

VI- realização de procedimentos que incidam sobre o corpo da mulher, que interfiram ou causem dor, ou dano físico com o intuito de acelerar o parto por conveniência médica;

VII- recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;

VIII - promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e, garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX - impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;

X- impedir a mulher de se comunicar, tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;

XI- submeter à mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;

XII - deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;

XIII - proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;

XIV - manter algemadas as detentas em trabalho de parto;

XV - fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XVI - após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;

XVII- submeter à mulher e/ou o recém-nascido a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;

XVIII- submeter o recém-nascido saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX- retirar da mulher, depois do parto, direito de ter o recém-nascido ao seu lado no alojamento conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

XX- não informar a mulher, com mais de vinte e cinco anos ou com mais de dois filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XXI- tratar o pai do recém-nascido como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o recém-nascido a qualquer hora do dia.

Art. 4º. Para o acesso às informações constantes nesta Lei, poderão ser elaboradas Cartilhas dos Direitos da Gestante e da Parturiente, pela Secretaria de Saúde do Município, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 04
Proc.: 02512023
Wagel

hospitalar digno e humanizado visando à erradicação da violência obstétrica.

Art. 5º. As maternidades e unidades de saúde da rede pública municipal poderão expor cartazes informativos contendo as informações dispostas nesta Lei, bem como disponibilizar as mulheres gestantes e as parturientes um exemplar da Cartilha referida no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo a divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, no Município de Quatis do Estado do Rio de Janeiro, visando à proteção das gestantes e das parturientes contra a violência obstétrica. Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, maternidade e unidades de saúde, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou ainda, no período de puerpério.

Conto com a colaboração dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Quatis, 25 de janeiro de 2023.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SEÇÃO DE PROTOCOLO
Nº 02
PROT. 026/2023
Rafael

PROJETO DE LEI Nº 026/2023

**“DENOMINA DE RUA MARIA SALVINA
VILARINHO, A RUA H, NO BAIRRO SANTA
BARBARA, DESSE MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ”**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua Maria Salvina Vilarinho, a Rua H, do Bairro Santa Barbara desse Município de Quatis/RJ.

Art. 2º. As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão Municipal competente.

Art. 3º. O poder executivo Municipal oficiará aos órgãos Públicos competente como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviços registral de imóveis a alteração na determinação do logradouro e caso necessário fará as inserções ou modificações nos cadastros Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O projeto de Lei em comento objetiva denomina de Rua Maria Salvina Vilarinho, a Rua H, do Bairro Santa Barbara, desse Município de Quatis/RJ.

Maria Salvina Vilarinho, nascida na Cidade de Lima Duarte-MG, veio morar na cidade Quatis onde viveu por muitos anos, mãe de 7 filhos, criou todos com muito Amor e dedicação, tinha um jeito carinhoso e acolhedor com todas as pessoas, tinha para todos sempre palavras de Sabedoria Amor e Fé, Uma grande mulher Quatiense, mãe, avó, bisavó e amiga de muitos era admirada pelos familiares e amigos, em 25 de dezembro de 2017 infelizmente partiu dessa existência onde só cultivou amigos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SEÇÃO DE PROTOCOLOS
03
026/2023
R. Henrique

Então, por ser uma legítima cidadã Quatiense a Senhora Maria Salvina Vilarinho merece essa justa homenagem, portanto apresentamos este projeto, onde peço a aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Quatis, 12 de julho de 2023.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SECTOR DE PROTOCOLO
Nº 02
Proc.: 027/2023
Rafael

PROJETO DE LEI Nº 027/2023

“DENOMINA DE RUA GREICE ÂNGELA DE OLIVEIRA E SILVA, A RUA J, NO BAIRRO SANTA BARBARA, DESSE MUNICIPIO DE QUATIS/RJ”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua Maria Greice Ângela de Oliveira e Silva, a Rua J, do Bairro Santa Barbara desse Município de Quatis/RJ.

Art. 2º. As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão Municipal competente.

Art. 3º. O poder executivo Municipal oficiará aos órgãos Públicos competente como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviços registral de imóveis a alteração na determinação do logradouro e caso necessário fará as inserções ou modificações nos cadastros Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O projeto de Lei em comento objetiva denomina de Rua Maria Greice Ângela de Oliveira e Silva, a Rua J, do Bairro Santa Barbara, desse Município de Quatis/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SEÇÃO DE PROTOCOLO
Nº: 03
PROC.: 024/2023
Rustafel

Greice Ângela de Oliveira e Silva, nascida em 30 de março de 1973 e falecida em 7 de fevereiro de 2022, deixou um legado marcado por uma incansável batalha em busca de um futuro melhor. Sua generosidade e capacidade de ajudar o próximo foram características que a distinguiram ao longo de sua trajetória, durante a qual foi casada com Francisco Honório.

Greice destacou-se em diversas áreas, sempre demonstrando garra e determinação. Sua atuação teve início no comércio local, mas ela também teve a oportunidade de passar no exame para se tornar agente de saúde. Nesse papel, acompanhou de perto a situação de vulnerabilidade de muitas pessoas em seu bairro, oferecendo apoio e auxílio a todos que precisavam. Sua disposição em ajudar era inabalável, e sua dedicação em aliviar o sofrimento alheio era admirável.

Além de sua atuação como agente de saúde, Greice deixou sua marca na comunidade ao trabalhar como agente de endemias e, posteriormente, na creche SEME. Na creche, compartilhava seu amor e cuidado com as crianças, proporcionando-lhes um espaço seguro e acolhedor para crescerem e se desenvolverem.

Apesar de ter vivido uma vida repleta de trabalho árduo e sacrifícios, Greice nunca deixou de lado seu papel como mãe dedicada, guiando seus filhos com sabedoria e carinho ao longo de suas vidas. Ela deixa um legado de generosidade e dedicação que será lembrado por aqueles que tiveram o privilégio de compartilhar sua jornada.

Portanto, como uma cidadã Quatiense legítima, a senhora Greice Ângela de Oliveira e Silva merece essa justa homenagem. Apresentamos este projeto com a esperança de obter a aprovação dos nobres pares em reconhecimento à sua contribuição para a comunidade e ao impacto positivo que deixou em tantas vidas.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de julho de 2023.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete do Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria
Poder Legislativo

SEÇÃO DE PROTEÇÃO
PROJ. 02/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 2023

CONCEDE MEDALHA PROFESSOR EMÉRITO, À SENHORA IVONE BARBOSA BENTO.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Professor Emérito, à Senhora Ivone Barbosa Bento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Ivone Barbosa Bento é natural de Liberdade – MG, filha de Geraldo Bento Sobrinho e Maria Aparecida Barbosa Bento. Passou sua juventude em Passa Vinte – MG, Cidade que iniciou a sua vida profissional. Abaixo o histórico desta educadora por excelência.

1993 – início da carreira de docente na Escola Estadual Cel. Resende e EM. José Anchieta (Passa Vinte – Minas Gerais) – professora substituta.

2000 – Concursada efetiva na Prefeitura de Quatis como professora de Língua Portuguesa e Redação – atuando nas Unidades Escolares dos anos finais (EM. Carlos Campos de Farias – EM. Pessoa de Barros – EM. Maria Helena Rafael de Elias e EM. Profa. Anésia Alves de Oliveira);

2002 – Assumiu a Coordenação Pedagógica da APAE/Quatis;

2005 – Assumiu o Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Educação de Quatis;

2006 – Nomeada Secretária Municipal de Educação de Quatis;

2011/2012 – Eleita diretora da EM. Carlos Campos de Farias;

2021 – Convidada a assumir a gestão da Educação no Município de Quatis – Secretária Municipal de Educação;

- Permanece lotada na EM. Profa. Anésia Alves de Oliveira (Quatis)

2010- Assumiu a função de Orientadora Pedagógica da Prefeitura Municipal de Porto Real;

2013 – Nomeada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Porto Real como chefe da inspeção escolar;

2015 – Nomeada Diretora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Porto Real;

2018- Orientadora da Creche Municipal Enrico Sechi;

- Formada em Letras – pela Universidade Vale do Rio Verde – 3 Corações (MG)
- Formada em Pedagogia – pela UBM (RJ)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete do Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria
Poder Legislativo

03
02/2023

- Pós-Graduada em Educação Especial – pela Universidade Severino Sombra (Vassouras)
- Suplente de Vereadora com 244 votos na eleição – (2020)

Por toda a atuação e pelo trabalho profissional desenvolvido por essa ilustre educadora, é que esperamos a aprovação do presente Projeto, dado que a homenageada expoente que muito tem contribuído para o desenvolvimento da educação do nosso município.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de junho de 2023.


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete do Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria
Poder Legislativo

02
Proc. 003/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR LUIS CLAUDIO NUNES COSTA.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor SENHOR Luis Claudio Nunes Costa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Sr. Luis Claudio Nunes Costa, nasceu em 31 de março de 1992, em Bananal-SP, filho de dona Maria Helena Nunes e Paulo César de Carvalho Costa.

Luis Claudio é casado com Luciana Hipólito, e pai de Emylly Camila Pinto Nunes Costa. Há quatro anos conheceu sua atual esposa pelas redes sociais, ela natural Quatis e ele morador da cidade São José do Barreiro, logo em seguida veio morar na cidade, hoje reside com sua família no bairro Água Espraiada e diz ser grato pelo acolhimento do município e que sempre estará disposto a contribuir para desenvolvimento do mesmo.

Este Título de cidadão registra em definitivo o seu nome na história de Quatis, tornando agora um legítimo Cidadão Quatiense.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de junho de 2023.


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete do Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria
Poder Legislativo

02
004/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO WILIAN XAVIER ALVES DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor SENHOR Wilian Xavier Alves dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Sr. Wilian Xavier Alves dos Santos, nasceu em 21 de junho de 1978, filho de dona Irinea Xavier dos Santos Barbosa e Geraldo Alves dos Santos. Morou em Resende grande parte de sua vida, veio morar em Quatis há sete anos quando conheceu sua esposa Michele de carvalho Silva com quem tem dois filhos: Sandro Eduardo Oliveira dos Santos e Victor Augusto Alves dos Santos Silva.

Atualmente, está trabalhando como motorista na empresa Coca-Cola FEMSA. Além de sua profissão, foi também comerciante aqui dentro do município, mas em razão da pandemia precisou fechar o estabelecimento.

Senhor Wilian sempre desempenhou suas funções de forma dedicada, fazendo a diferença na vida dos cidadãos e colaborando para o desenvolvimento do nosso Município.

Assim sendo, faz-se justa a homenagem a este cidadão, que exerce com respeito, seriedade e competência suas funções junto à sociedade, tornando-o agora um legítimo Cidadão Quatiense.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de junho de 2023.

1851 - 1993

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 02
Proc.: 006/2023
Deyan Campos Silva

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 2023

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR ISRAEL WESLEY DA CUNHA"

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

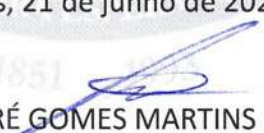
Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor Israel Wesley da Cunha, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O senhor Israel Wesley da Cunha, mais conhecido como Rael Cunha, tem 32 anos, natural da cidade de Passa Vinte/MG, mudou-se para Quatis no ano de 2009, começou a trabalhar como ajudante de mecânico na oficina do senhor Silvério, mais conhecido como Verinho, obteve incentivo para ingressar no curso de Engenharia em Resende em 2011, posteriormente, trabalhou como ajudante de obras com seu pai, conferente de cargas na Arte da Construção, comprador em uma construtora em Resende, auxiliar de engenharia em Itatiaia. No ano de 2015 se formou Engenheiro Civil, trabalhou como profissional liberal no município de Quatis e região, se tornou responsável técnico da empresa em que estagiava e ingressou como chefe de licitações e contratos na Câmara Municipal de Quatis, onde permaneceu por 4 anos, atualmente, está Secretário de Infraestrutura em nosso município, atua ainda como perito judicial e pós graduando em planejamento urbano e gestão de cidades.

Com grande estima e satisfação que prestamos essa singela homenagem ao senhor Israel Cunha pelos serviços prestados ao nosso Município.

Câmara Municipal de Quatis, 21 de junho de 2023.

1851

ANDRÉ GOMES MARTINS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 004/2023
Depo. Complementar

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 2023

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR EDILSON RODRIGUES DE SOUSA.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor Edilson Rodrigues de Sousa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O senhor Edilson Rodrigues de Sousa, nascido em 01/09/1966, é natural de Foz do Iguaçu – PR.

No ano de 2019 veio comemorar seu aniversário no município de Quatis e conheceu a senhora Ester Torres Vieira, com quem se casou em novembro do mesmo ano.

Em seguida passou a residir no município e se tornou pastor da Igreja Pentecostal Templo da Renovação, Milagre e União.

Diante da necessidade de complementar a renda familiar passou a vender massas caseiras produzidas pela esposa, nas ruas da cidade quando ficou conhecido carinhosamente como o "moço do nhoque".

Com grande estima e satisfação que prestamos essa singela homenagem ao senhor Edilson Rodrigues de Sousa por fazer parte do nosso Município.

Câmara Municipal de Quatis, 29 de junho de 2023.


ANDRÉ GOMES MARTINS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 002
Proc.: 008/2023
Cayem Campos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 2023

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE A SENHORA JOANA SILVA DE MELO"

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense a Senhora Joana Silva de Melo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A senhora Joana Silva de Melo, natural de São Paulo capital, 30 anos, mãe de 3 filhos.

Conheceu nosso município através de sua família, Joana vinha passar férias e acabou se encantando com Quatis. Em 2015 depois de passar por uma situação que estava a prejudicando resolveu vir para se tornar moradora, sua vida sempre foi muito difícil, tinha histórico de depressão e dificuldades de se relacionar com pessoas, mais em 2017 ela conheceu o mestre Marcio Lourenço da Equipe Nova União, que apresentou ao esporte Jiu Jitsu, começou a treinar no Ginásio Poliesportivo João Batista de Oliveira, bairro Nossa Senhora do Rosário, com 2 meses de treino disputou seu 1º campeonato e ficou em 2º lugar. No ano de 2021 entrou para a equipe da Pagels com o Mestre Marcio Correa. Em suas palavras "o Jiu Jitsu é a arte milenar que ensina a disciplina, respeito, compaixão, companheirismo e a fazer amizades, mostrando que sempre tem jeito para resolver coisas e que tudo é questão de persistência."

Joana se afastou por um tempo dos treinos, mas não se deixou desanimar e nunca parou de lutar pelo seu propósito, encontrou em nossa cidade paz e alegria, pessoas acolhedoras que trouxe a vontade de ficar e acabou se tornando uma cidadã, é uma atleta excelentíssima e exemplo de mulher forte e guerreira.

Homenageamos nesse dia tão importante essa mulher que é um exemplo de força e garra, que batalha todos os dias diante das dificuldades e nunca desiste de lutar.

Câmara Municipal de Quatis, 29 de junho de 2023.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 02
Data: 01/06/23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE A SENHORA CRISTIANE DE ANDRADE LIMA."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art.1º. Fica concedido o título de Cidadã Quatiense, Senhora Cristiane de Andrade Lima, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Senhora Cristiane de Andrade Lima nascida 12/07/1982, natural de Barra Mansa.

No dia 11/07/2001 veio para cidade de Quatis em um busca de um lugar tranquilo para trabalhar, e constituir família.

Altruísta a comunidade do Bairro Barrinha onde faz parte da Associação como segunda secretaria; Contribuindo voluntariamente as melhorias da comunidade.

Funcionária legislativa, contribui para o crescimento da cidade, visando ao cidadão.

Câmara Municipal de Quatis, 29 de Junho de 2023.

JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

RETOR DE PROTOCOLO
Fl. 02
Proc. 14/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 2023

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE A
SENHORA ANDRÉIA OLIVEIRA DO
NASCIMENTO. "**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Quatiense Senhora Andréia Oliveira do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Senhora Andréia Oliveira do Nascimento, nascida em 13/12/1980, natural de Angra dos Reis, divorciada, mãe de sete filhos.

Andréia veio de Angra dos Reis a procura de um lugar tranquilo para morar, chegou em Quatis 08/01/22, e gostou da cidade acolhedora.

Em nossa cidade abriu um pequeno comércio na sua casa para obter uma renda extra., E trabalha também como manicure; Andréia sempre solícita as atribuições voluntárias no Bairro onde reside, Barrinha.

Câmara Municipal de Quatis, 29 de Junho de 2023.

JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Proc: 014/2023
Ocupação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº014, DE 2023

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE A SENHORA CRISTIANA SILVA CARREIRA"

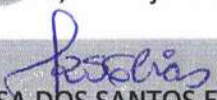
A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Quatiense a Senhora Cristiana Silva Carreira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A senhora Cristiana Silva Carreira, nascida no dia 21 de novembro de 1975, na cidade de Barra Mansa-RJ, moradora de Quatis há trinta e um anos, casada com o senhor Biguinaldo Marcelino da Silva e mãe de dois filhos. A concessão do título de cidadã quatiense deve-se ao fato da senhora Cristiana ter amado a cidade desde a primeira vez que colocou os pés aqui, desde então destina parte do seu tempo a obra de Deus e a ajudar as pessoas.

Câmara Municipal de Quatis, 29 de junho de 2023.


MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS
Vereador

QUATIS. TERRA ESPERANÇA NOSSA!

1851 - 1993



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete Vereador Carlos Alberto Lopes Reygio
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 02
DATA: 05/2023
Assinatura: [assinatura]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 2023

**"CONCEDE MEDALHA EMPRESÁRIO
EMPREENDEDOR, AO SENHOR VALTER DE
ALMEIDA".**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Empresário Empreendedor, ao Senhor Valter de Almeida, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Valter de Almeida, mais conhecido como "Valtinho", nasceu no dia 04/11/1960, na cidade de Passa Vinte no estado de Minas Gerais. Filho de Valdomiro Batista de Almeida e Belmira Nogueira de Almeida, mudou-se para a cidade de Quatis-RJ, no ano de 1974, para completar os seus estudos no Colégio Roberto Silveira.

Casou-se com Ana Paula Vieira de Almeida, no ano de 1985 e da união tiveram três filhos: Jordana, Narjara e Túlio.

Valter trabalhou como bancário no Unibanco, no período compreendido entre Dezembro de 1980 à Maio de 1986. Com encerramento da agência, seu sogro Herculano Vieira lhe propôs uma sociedade comercial, em conjunto com a sua esposa Ana Paula, tendo sido fundada então, a Paula Modas no dia 16/12/1986, em um ponto comercial da família, no centro de Quatis, anteriormente locado ao Senhor Ambrósio, um antigo comerciante local.

Atualmente, a Paula Modas irá completar 37(trinta e sete) anos de história, estando presente na vida de duas gerações de clientes, nos ramos do vestuário, calçados, brinquedos e presentes.

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, se faz merecedor desta homenagem.

Câmara Municipal de Quatis, 29 de Junho de 2023.

[assinatura]
CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 2023

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 06/2023
Rafael Campos Vilela

"CONCEDE MEDALHA FAUSTINO PINHEIRO, AO SENHOR FRANCISCO DE AZEVEDO FRANCO".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Faustino Pinheiro, ao Senhor **Francisco de Azevedo Franco**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Francisco de Azevedo Franco, nascido em 27 de dezembro de 1932, em Santa Isabel do Rio Preto, o quinto filho de Maria Laura de Azevedo Franco (1907-1998) e Theodoro José Franco (1900-1944), tinha apenas doze anos quando da morte de seu pai. A partir daí, sempre esteve ao lado de sua mãe no trabalho árduo para ajudar a criar os dez irmãos. Aos quatorze anos, teve a oportunidade de estudar e ir para um Colégio, em Rio Preto (MG), a convite de um Padre. No entanto, não abandonou a mãe que, viúva, lutava com grande dificuldade. Assim sendo, cursou apenas as primeiras séries do primário em Ribeirão de São Joaquim da Barra Mansa. No entanto, colocou no centro da sua vida um projeto: como trabalhador braçal, boiadeiro e sitiante, lutar arduamente, vencer as dificuldades, casar-se e ter condições financeiras para formar no ensino superior os filhos que um dia teria.

Projetar a vida a partir de uma visão que se constrói do próprio futuro é essencial para todo ser humano. As pessoas que constroem uma imagem afirmativa, ampliada e projetada no futuro e atuam sobre ela, têm mais possibilidades de realizá-las do que aquelas que meramente sonham e não conseguem projetar de forma nítida o que pretendem fazer em suas vidas nos anos que virão.

Em 26 de dezembro de 1956, casou-se com Ruth Osório Campbell, dando origem à família Campbell Franco com seus seis filhos: Maria de Fátima (Professora e empresária), Carlos Alberto (Médico), Paulo Fernando (Engenheiro e Professor), Liane Cristina (Professora), Marcia Regina (Professora) e Mara Sílvia (Dentista e Acupunturista). Com três netos, três netas e seis bisnetas, construiu uma família unida da qual se orgulha muito.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 03
Data: 01/07/2023
Assinatura: Corporação

Logo após o casamento, passou a morar e se envolveu com a vida comunitária e religiosa de Quatis, então 5º distrito de Barra Mansa. Integrante do grupo responsável pela construção do Ginásio Roberto Silveira, pela fundação da Corporação Musical Nossa Senhora do Rosário, sempre envolvido com movimentos que visavam o crescimento da comunidade, colaborou e participou de iniciativas para manutenção e melhorias da Apamiq (Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Quatis), hoje Hospital São Lucas. Foi membro da Diretoria da Cooperativa Agropecuária de Quatis. Sempre atuou, efetivamente, colaborando com leilões de gado, quermesses e iniciativas beneficentes.

A sua trajetória é marcada pela nobreza do seu carácter, dedicação à família e pelo reconhecimento dos amigos que a vida lhe proveu.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo esperando obter o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de junho de 2023.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE REGISTRO CÍVIL

FL:

Proc.:

02
037/2023
Deyan Campos Virei

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 2023.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR PABLO DA SILVA ALVES”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor **Pablo da Silva Alves**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende homenagear com o título de “Cidadão Quatiense” o Senhor **Pablo da Silva Alves**.

Nascido na cidade de Volta Redonda/RJ em 22/04/1993 é filho de Paulo Francisco Alves e Isabel Cristina da Silva Alves. Viveu com seus pais parte da sua vida nas cidades de Caçapava/SP e Madre de Deus Minas/MG, e mudou-se para Quatis no de 2009. É casado e Pai de duas filhas.

No ano de 2010, concluiu o Ensino Médio no Colégio Estadual Américo Pimenta, trabalhou por quatro anos prestando serviços de atendimento para Concessionária LIGHT no Município de Quatis, atendendo a nossa população com muito zelo, desde 2018 é proprietário de um empreendimento do ramo de eletrônicos na nossa cidade e por causa do seu comércio compõem desde 2022 a diretoria da Câmara de Dirigentes e Lojistas – CDL – Quatis/Porto Real.

Morando em Quatis já há 14 anos sente-se acolhido e abraçado pelo Município, é um jovem empreendedor sendo exemplo para outros jovens do nosso Município de Quatis.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo esperando obter o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Quatis, 29 de junho de 2023.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SEIJA DE PND 1010
FL: 001
Proc.: 018/2023
Dapri: Lempontu

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 2023.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR LUIZ EDUARDO CARNEIRO DA SILVA DE SOUZA LIMA”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor **Luiz Eduardo Carneiro da Silva de Souza Lima**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende homenagear com o título de “Cidadão Quatiense” o Senhor **Luiz Eduardo Carneiro da Silva de Souza Lima**.

Nascido na cidade de Nova Friburgo/RJ em 10/12/1977 é filho de Luiz Eduardo Pereira de Souza Lima e Vitória Regia Carneiro da Silva, é neto paterno do ex-ministro da Viação e Obras Públicas, Álvaro Pereira de Souza Lima, é casado com Milene Comini da Silva e é Pai de Luiza Comini da Silva de Souza Lima.

É ex-atleta olímpico da natação e graduado em Educação Física. É conhecido nacionalmente como grande atleta fundista do país. Nos Jogos Pan-Americanos de 1995, na Argentina, ganhou duas medalhas de prata nos 400m e nos 1500m livres. O ouro veio no Pan de Winnipeg, no Canadá, em 1999. Em 1995, superou o recorde do brasileiro Djan Madruga, nos 1500m livre, que durava desde 1976. Seu recorde nacional de 1998 durou 11 anos. Participou dos Jogos Olímpicos de Atlanta 1996 e Sidney 2000. A partir da década de 2000, deixou as piscinas e dedicou-se às maratonas aquáticas. Foi campeão brasileiro em 2006 e sul-americano em 2008. Seu pentacampeonato na Travessia dos Fortes (de 2002 a 2006) – competição realizada no Rio de Janeiro – ajudou na divulgação das maratonas aquáticas no Brasil. Em 2010, criou a equipe LL Gladiadores, a partir do Projeto Natação no Mar, o pioneiro e primeiro a estabelecer treinos regulares de natação em águas abertas no Rio de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE LEGISLAÇÃO
Fls. 03
Proc.: 018/2023
Carpi Lampert Luiz

O Deputado Federal Luiz Lima iniciou a vida política em 2016 quando, após o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, aceitou o convite para ser Secretário Nacional de Esportes de Alto Rendimento. Ele foi o primeiro professor de educação física a assumir o cargo. Trabalhou em Brasília com muita seriedade ao gerir dinheiro público e foi responsável por otimizar os gastos, aumentando a transparência e a governabilidade da pasta. Ele ficou um ano no cargo e teve sua gestão elogiada pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Em 2018 foi eleito Deputado federal pelo estado do Rio de Janeiro com 115.119 de votos, sendo o oitavo mais votado no estado. Ele recebeu votos nos 92 municípios do Rio de Janeiro. Nas eleições de 2022, foi reeleito para seu segundo mandato como deputado federal pelo Rio de Janeiro, com 69.088 votos.

O Deputado Federal destinou por meio do Ministério de Desenvolvimento Rural uma emenda para o nosso Município no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que foi paga em junho de 2022 e indicou nesse ano de 2023 uma emenda através do Ministério de Esportes no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para fomento do esporte de Quatis.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo esperando obter o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Quatis, 29 de junho de 2023.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 019/2023
Delega. Competência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR LUIZ CARLOS ROCHA"

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor **Luiz Carlos Rocha**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende homenagear com o título de "Cidadão Quatiense" o Senhor **Luiz Carlos Rocha**.

Nascido na cidade de Barra Mansa/RJ, é filho de Benevenuto Gonçalves Rocha e Orselina Tásila da Penha junto com 14 irmãos, é Pai de três filhos.

É Formado pela instituição Abadá Capoeira e em 2017 formou se Mestrando nessa mesma instituição, é campeão Brasileiro e também Instrutor em defesa pessoal.

Luiz Carlos Rocha é conhecido no mundo da capoeira como Pretinho, Mestrando Pretinho. Ele iniciou na capoeira com nove anos de idade no grupo palmares, com o mestre Bueira e mestre Branco, em Barra Mansa no bairro Santa Isabel onde morava, seu início na capoeira foi buscando uma brincadeira de criança, quem o levou pela primeira vez foi seu irmão mais velho, Ruberlei (falecido), mais conhecido como Bilei, e foi quem o presenteou com sua primeira calça de capoeira.

Começou a frequentar o grupo Abadá Capoeira em 1997, sua primeira graduação no grupo foi a corda azul onde ficou oito anos, começou a dar aulas de capoeira no bairro São Francisco de Assis, na APAE e na Escola Maria do Céu. Sua primeira viagem internacional foi em 2000, Mestrando Pretinho já conheceu 30 países através da arte capoeira, onde ministrou cursos relacionados a essa arte. Atualmente são quatro alunos formados por ele que estão dando continuidade em seu trabalho na França.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SEÇÃO DE PROTOCOLO

03
019/2023
Alex Miller Alves D'Elías

Mestrando Pretinho é organizador de projetos por meio da capoeira que busca a integração social. Trabalha com diversos públicos, tem feito trabalhos sociais nas comunidades de várias cidades onde o seu maior público são os adolescentes e trabalha com esses buscando evitar que os mesmos procurem os caminhos errados da vida. O mestrando promove campanhas nos sinais de trânsito de conscientização para população como, por exemplo: Campanha do combate ao HIV, Campanha contra o tabagismo, Campanha de combate a dengue, Campanha de arrecadação de fraldas. Promove ainda junto com seu grupo apresentações em escolas particulares e públicas com o objetivo de apresentar um pouco da capoeira. Pretinho trabalha com crianças, jovens, adultos, pessoas com deficiência e com a terceira idade.

O Mestrando possui hoje mais de 600 alunos, e há cinco anos iniciou um belo trabalho social de capoeira em Quatis que conta com 200 alunos matriculados, trabalho esse que é reconhecido por toda comunidade Quatiense.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo esperando obter o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de junho de 2023.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE LEGISLAÇÃO

FL.:

DATA:

030/2023
Rafael Camargo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 2023

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE A
SENHORA FANNY APARECIDA FERNANDES
DIAS.”**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Quatiense a Senhora Fanny Aparecida Fernandes Dias, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Fisioterapeuta de formação, especialista em gerontologia, Dra. Fanny passou no primeiro concurso realizado no município de Quatis, dedicando 27 anos de sua vida à nossa cidade, sendo 15 anos a frente da coordenação do Centro Municipal de Fisioterapia. Nesses anos de entrega, realizou alguns projetos visando o fortalecimento de vínculos entre os munícipes e os equipamentos públicos através de projetos autorais como Projeto de Dança Inclusiva e Coral, deixando sua marca na vida de milhares de quatienses. Como se não bastasse, é Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quatis e Representante do município na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do Médio Paraíba. Toda sua dedicação e trabalho fazem desta exímia profissional uma funcionária padrão e referência de ser humano. Com esta singela homenagem pretendemos honrar toda a sua trajetória e empenho para com a nossa cidade.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de junho de 2023.


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 021/2023
Alcides Campos Neto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 2023

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR RENAN MARASSI MAGALHÃES”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor Renan Marassi Magalhães, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Renan Marassi está vereador do município de Resende, mas seu interesse público e compromisso social começaram muito antes. Quando garoto já buscava envolvimento com a vida pública, sendo representante de turma na escola, e na faculdade fora escolhido para presidente de diretório acadêmico. Tem se mostrado um importante aliado ao município de Quatis ao promover articulações políticas visando o desenvolvimento regional e não apenas ao município de vereança, desse modo se lançou a Deputado Federal em 2022 diante dessa sua incessante vontade de fortalecimento e prosperidade do Médio Paraíba. Diante sua trajetória e olhar sensível ao nosso município, este jovem promissor merece essa singela homenagem.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de junho de 2023.


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.:

02

Data:

02/21/2023

Assinatura:

Quati Campone

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 2023

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE A
SENHORA SYMMY LARRAT BRITO DE
CARVALHO”**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Quatiense a Senhora Symmy Larrat Brito de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Symmy Larrat Brito de Carvalho é formada em Comunicação Social, brasileira e tem extensa trajetória na luta e defesa das pessoas LGBTQIA+ no Brasil. Symmy ocupou a presidência organizacional da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos entre 2017 e 2022, foi a primeira travesti coordenadora-geral de Promoção dos Direitos LGBT da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, no governo de Dilma Rousseff e desde 2023, atua como Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. A pasta está diretamente subordinada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além disso, foi a primeira travesti discursar na Organizações das Nações Unidas também em 2023. Por todo seu trabalho e dedicação à essa população tão estigmatizada e vulnerabilizada, alcançando o município de Quatis, ela merece essa singela homenagem desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de junho de 2023.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 0231/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 2023

"CONCEDE MEDALHA FUNCIONÁRIA PADRÃO À SENHORA ROSÂNGELA REIS DOS SANTOS"

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Funcionária Padrão à Rosângela Reis dos Santos pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Rosângela é uma educadora que reconhece e pratica seu papel fundamental no desenvolvimento dos educandos. Ela tem um impacto significativo nas vidas das crianças e dos jovens, influenciando seu crescimento acadêmico, emocional e social. Ela se dedica além de suas atribuições para garantir direitos. Nossa grande educadora, Rosângela, passou no concurso de 2008 e foi admitida em março de 2009 como docente um. Ela contribuiu com as escolas Carlos Campos de Faria em 2009, na turma noturna multisseriada, Sala de Recursos Multifuncional – AEE nas seguintes unidades: CIEP 492 Municipalizado Marciana Machado D'Elías em 2010, Escola Municipal Henry Nestlé em 2012, e retornou ao CIEP 492 em 2018. Desde 2022 até o presente momento, ela está como Diretora de Departamento do Núcleo de Educação Especial de Quatis – NUCLESQ.

Suas lutas a levam ao Conselho de Direitos a fim de ampliar sua capacidade de alterar realidades. Expressamos toda a nossa gratidão por ela acreditar na educação e fazer de sua vida um instrumento potencializador. Rosângela merece ser destacada como funcionária padrão, tanto como profissional quanto como ser humano, e nossa cidade tem a honra de tê-la.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de junho de 2023.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete Vereador Carlos Alberto Lopes Reygio
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fls. 02
Proc.: 024/2023
Ocup. Comprova

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 2023

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR HEITOR JOSÉ PENA MACHADO"

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor Heitor José Pena Machado, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Senhor Heitor José Pena, natural de Pinheiral/RJ, 62 anos, comerciante, casado com Ana Maria Lazaroni Machado, da união tiveram três filhos: Wagner Lazaroni Machado, Felliipe Lazaroni Machado e Leonardo Lazaroni Machado.

Heitor mudou-se para Quatis no ano de 2008, mas já era presente no comércio local desde 2005 com loja no ramo de material de construção, a Macopil.

A Macopil foi fundada pelos os pais de Heitor na cidade de Pinheiral em 1977, onde funciona até os dias atuais. Quando em 1990 buscando por novas oportunidades, os proprietários vieram para Floriano, Distrito de Barra Mansa e em seguida para a cidade de Porto Real.

No ano de 2005, buscando ampliar as atividades no ramo da construção, instalaram-se em Quatis, em uma loja alugada e com muito trabalho e persistência adquiriram o tão sonhado terreno próprio, onde estão instalados hoje.

Desde então, começou o amor por Quatis e no ano de 2008 veio a decisão de morar na nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

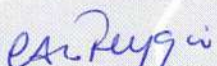
Gabinete Vereador Carlos Alberto Lopes Reygio
Poder Legislativo

RECEBIMENTO DE PROTOCOLO
FL: 03
Data: 02/07/2023
Assinatura: Carlos Alberto Lopes Reygio

Com dizeres do Senhor Heitor José Pena Machado: "Quatis cidade acolhedora, povo hospitaleiro, esse foi um dos motivos que nos fez escolher Quatis para morar. Cidade do jeito interior, pessoas amáveis, comércio diversificado, próximo à cidades maiores e que foi amor logo nos primeiros anos, e onde nós e nossos filhos fizemos bons amigos. Viajamos pelo mundo, mas amamos retornar sempre para a nossa Quatis. Obrigado Quatis por receber minha família de braços abertos."

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, se faz merecedor desta homenagem.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de Junho de 2023.


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete Vereador Carlos Alberto Lopes Reygio
Poder Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025, DE 2023

SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO
FL: 02
Proc: 025/2023
Data: 06/06/2023

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR ANDRÉ DE SOUZA NASCIMENTO"

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor André de Souza Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Senhor André de Souza Nascimento, profissional de construção civil, mais conhecido como "Andrezinho da Capoeira", "Mestre Quati", natural de Barra Mansa/RJ, casado com Célia Maria de Carvalho Nascimento, da união tiveram um filho, André de Souza Nascimento Filho, sempre residiu no Município de Quatis.

"Mestre Quati", tem uma linda trajetória na Capoeira que se iniciou no ano de 1986 e atua até a presente data, representando o Grupo Muzenza de Capoeira no Município de Quatis, concentrando os seus trabalhos à 30(trinta) anos. Hoje o Mestre atua com aulas para a terceira geração, dessa forma representando talentosamente o Município.

O Senhor André, vem contribuindo muito para a sociedade, com o trabalho voluntário no CIEP 492 na nossa cidade de Quatis e ministra aulas particulares na Academia Athletic Center à 19 (dezenove) anos.

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, se faz merecedor desta homenagem.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de Junho de 2023.


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO
026/2023
Olyvia Camparini

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº026, DE 2023

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO
SENHOR ADEMILTON GIOVANI ANDRADE SILVA.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor [Cidadã Quatiense a Senhor Ademilton Giovani Andrade Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Ademilton Andrade nascido no município Resende filho de Osmar Silva e Fátima de Andrade Silva, casado com Josi Paula e dessa união tiveram 02 filhos, Luara e Giovani. Ademilton veio a ser morador com meses de vida e vem de uma família bem conhecida no município os “Andrades”. Ademilton tem como função soldador mais atualmente e pedreiro e ama o que faz. Aderiu nossa cidade como sua e diz que bebeu água da fonte e daqui não pretende sair mais. Considera-se um verdadeiro cidadão Quatiense.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de junho de 2023.


NILDE HIPÓLITO FILHO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 02
Proc.: 028/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, DE 2023

“CONCEDE MEDALHA PROFISSIONAL EMÉRITO, AO SENHOR JOSÉ JORGE DE PAULA”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Profissional Emérito ao Senhor José Jorge de Paula, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O senhor José Jorge de Paula, aposentado como motorista de ônibus, natural de Santana do Garambéu/MG, nascido em 26/06/1953, morou na cidade de Barra Mansa, logo depois veio ser morador do município de Quatis a 17 anos. Atualmente ele é do bairro Mirandópolis, trabalha com frete. Em sua trajetória nesse tempo em Quatis fez muitas amizades e hoje agradece por fazer parte da família Quatiense onde foi muito bem acolhido.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de junho de 2023.


ANDRÉ GOMES MARTINS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete Vereador Carlos Alberto Lopes Reygio
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 02
Proc.: 029/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº029, DE 2023

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR PAULO MOREIRA CABRAL"

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor Paulo Moreira Cabral, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O senhor Paulo Moreira Cabral, mais conhecido como Cabral, nascido em Cianita, sendo hoje Madre de Deus de Minas, no estado de Minas Gerais, casado com Ângela Maria da Silva Cabral, com dois filhos, Lidiane da Silva Cabral e Willian da Silva Cabral, hoje com os seus 70 anos muito bem vividos.

Cabral chegou em Quatis no ano de 1958, morando no bairro São Benedito. No ano de 1970 mudou-se para o bairro Santo Antônio, onde reside até os dias de hoje.

O seu primeiro emprego no município foi no Boteco do Dedé Maia, logo depois passou por outros comércios locais, incluindo o Açougue Antônio Paiva. Cabral serviu ao Quartel no ano de 1971, permanecendo pelo período de dez meses.

Naquela época, fez o primário no Colégio Estadual Américo Pimenta e logo depois concluiu o ensino fundamental no Ginásio Roberto Silveira, no município de Quatis.

Hoje o senhor Cabral exerce a profissão de eletricitista, nessa área há 44 anos, um profissional de alta competência no município. Onde executa seu trabalho com muita dedicação, eficiência e qualidade.

O senhor Cabral é uma pessoa de muita fé, católico praticante, onde hoje faz parte do Ministério Extraordinário da Eucaristia.

Com os seus 60 anos de vida, Cabral se interessou pela vida esportiva. E exatamente nesse ano de 2023, completou 10 anos de atividade no ciclismo. Já participou de várias competições nessa modalidade.

Cabral é um grande exemplo para todos nós. Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, se faz merecedor desta homenagem.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de Junho de 2023.


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete do Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 057/2023

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AOS 30 ANOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUATIS.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação aos 30 anos da Guarda Civil Municipal de Quatis.

Justificativa: A Guarda Civil Municipal de Quatis foi fundada em 18 de agosto de 1993, sob a Lei nº 034/1993. Com provimento em concurso público na época, de apenas dois agentes a partir do concurso realizado em 1998. Entre 1996 e 2008 a Guarda Civil Municipal incorporou mais 07 guardas civis e guardas patrimoniais, perfazendo um total de 37 servidores. Em 2013, criada a lei nº 819, que dispõe sobre a criação do Grupamento Ambiental; Três anos mais tarde através de Concurso Público foram admitidos 43 Guardas Civis Municipais, totalizando 80 agentes

Na atualidade, a GCM está subordinada à Secretaria Municipal de Ordem Urbana e tem sua finalidade e estrutura estabelecida pelas Leis nº 020/2021, Lei nº 940/2016.

A GCM formalizada no ano de 2006, contava em sua estrutura de funções do corpo de guardas municipais com a figura de um Comandante e um Subcomandante, indicados pelo Prefeito; e com um efetivo de dois monitores, e os agentes, divididos entre Guardas Civis Municipais e Guardas Patrimoniais.

Em 2020 a GCM recebe através da nova Gestão, uma reestruturação, consolidada na criação da Lei nº 020/2021, com a estreia de 03 novos cargos, é importante destacar que, nesse novo momento da Guarda Civil Municipal, 02 dos 03 novos cargos, foram ocupados por mulheres, dando ao quadro de graduados já existente na GCM, um maior equilíbrio de gêneros.

Com 30 anos de atuação, a Guarda Civil Municipal presta um importante serviço na área de segurança de Quatis e a população conta com o apoio desses Guardas Municipais que entregam o seu efetivo, desempenhando um papel importante como agentes de segurança preventiva e coletiva, capaz de controlar de forma preventiva delitos e distúrbios sociais, mantendo a ordem e exercendo funções de mediação, sendo um caminho na solução de conflitos municipais e consequentemente de delitos.

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 14 / 07 / 2023
às, 11 h 04 min

Funcionário

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
_____ nº _____
Em ____/____/____

Atendido pelo
Ofício nº _____

Ass.: _____



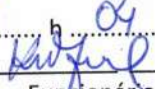
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete do Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria
Poder Legislativo

Diante do exposto, não poderíamos deixar de demonstrar nosso devido reconhecimento, quando de direito, enfatizando que sem a dedicação e o empenho de todos que compõem essa equipe batalhadora nada seria feito, os quais merecem ser reconhecidos não somente pelo Poder Legislativo, mas bem como por toda a população. Sendo assim, todos são merecedores dessa honraria.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de julho de 2023.


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis	
Recebemos	
Em, 14 / 07 / 2023	
às, 11 h 04 min	
	
Funcionário	

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete do Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 058/2023

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR MATEUS PONCIANO DE ABREU.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao senhor Mateus Ponciano de Abreu.

Justificativa: Mateus Ponciano de Abreu, nascido em 04 de dezembro de 1988, filho de Nilson de Abreu e Marilda Anizete Ponciano da Silva. É com imenso prazer que apresentamos o senhor Mateus, um profissional dedicado e exemplar que tem contribuído significativamente para a manutenção da paz social através do desenvolvimento da Segurança Pública da cidade de Quatis. Com uma trajetória notável e uma carreira repleta de realizações é um verdadeiro líder comprometido com o bem-estar dos cidadãos e com a melhoria contínua da qualidade de vida na região. Quando jovem, recebeu em nota, o título de bom menino do jornal atualidade, por ter passado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em 09/07/2013, antes mesmo de terminar a faculdade de direito.

Em 02 de janeiro de 2019, foi nomeado pelo presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quatis, Procurador Geral. Demonstrou ao longo de sua atuação um profundo conhecimento jurídico e uma visão abrangente dos desafios enfrentados pela administração pública. Sua dedicação incansável em garantir a aplicação correta das leis e promover a justiça em todas as esferas do governo trouxe maior transparência e credibilidade ao legislativo municipal. Servindo nesta casa legislativa até 31/12/2020.

Desde janeiro de 2021, senhor Mateus Ponciano de Abreu ocupa o cargo de secretário de Ordem Urbana do município, onde continua a demonstrar sua competência e comprometimento com o bem-estar da população quatiense. Sua atuação se destaca pela implementação de políticas e ações que visam o desenvolvimento da Segurança Pública e Defesa Social, através do ordenamento do espaço público e a garantia de um ambiente seguro e harmonioso para todos. Graças à sua liderança e expertise, Quatis tem testemunhado melhorias significativas em diversas áreas de sua atuação. Sua capacidade de dialogar com os diversos setores da sociedade e buscar soluções que atendam às necessidades de todos, é digna de elogios.

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 14/07/2023
às, 11h08min
Funcionário

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete do Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria
Poder Legislativo

Senhor Mateus Ponciano de Abreu, é Advogado, Secretário de Ordem Urbana; Pós Graduado em Direito Civil, Processo Civil, Pós Graduação em Segurança Pública e Inteligência, Pós Graduação em Direito Constitucional, Pós Graduação em Direito Administrativo e Gestão Pública. Além disso, Também atua como Corretor de Imóveis. Portanto, é com grande satisfação que reconhecemos e o agradecemos por seus excelentes serviços prestados à cidade de Quatis. [Sua competência, dedicação e compromisso são fundamentais para o contínuo progresso e sucesso de nossa comunidade. Estamos confiantes de que sob sua liderança, Quatis continuará a florescer e prosperar].

Sendo assim, não podemos deixar de manifestar todo o nosso respeito e reconhecimento para com o homenageado que, dignamente, dá sua valorosa contribuição ao nosso município.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de julho de 2023.


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 14/07/2023
às, 11 h 00 min
Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
Ass.: